

MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2012

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo disposto na Portaria nº 175/2012, resolve tornar públicas as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público, para contratação pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os empregos objeto do Processo Seletivo Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada emprego constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.3. A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, a denominação do emprego ao qual se candidatará.

1.5. As **candidatas grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 7º, § 2º da Lei nº 1.755, de 30/12/1993, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada emprego.

1.7. O disposto no item 1.6 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, majoração indevida do percentual mínimo fixado.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;

2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

2.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;

2.8. Residir na área de abrangência para a qual optar concorrer (**ANEXO I - A**), desde a data da publicação do Edital, **COMPROVANDO** mediante apresentação de ORIGINAL e CÓPIA do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**, que deverão ser entregues no posto de inscrição definido no subitem 4.1.1.

2.8.1. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, **acompanhados da DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo conforme Anexo IV,

que estará disponível também em doc no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do Concurso**.

2.8.2. Caso o titular da conta não seja o candidato, este deverá comprovar sua dependência do titular, como, por exemplo, cônjuge, pais, filho, irmão.

2.8.3. No caso do item 2.8.2 o titular da conta deverá firmar a **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** em conjunto com o candidato.

2.8.4. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo de seleção.

2.8.5. Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora.

2.8.6. A Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, em face do número de vagas oferecidas para cada emprego, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, destinado para esse fim no formulário, quando de sua inscrição no Processo Seletivo Público.

3.5. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no **ato de inscrição** laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos, deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

3.7. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

3.9. Os deficientes participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.10. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em braille ou ampliada, cartão-resposta ampliado, ledor.

3.11. A não-solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.10, implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

3.12. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.13. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. Período: 14 de maio de 2012 a 01 de junho de 2012.

4.1.1. Os candidatos deverão realizar sua inscrição, presencialmente, no local e no horário definidos abaixo:

Local: THEATRO MUNICIPAL MARIANO ARANHA

Endereço: Avenida Ayrton Senna, 238 - Centro - Paraíba do Sul/ RJ.

Horário: de 9h às 17h, de segunda à sexta-feira.

4.1.2. Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde será cobrado a título de inscrição o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) que deverá ser pago em espécie, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.**

4.2. Os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos para inscrição:

a) Recolher, através de depósito bancário, nas agências do Banco do Brasil, Banco Bradesco ou Banco Itaú a quantia especificada no item 4.1.2.

- Banco do Brasil S/A – agência: 2234-9 – Conta IBAM – Concursos nº 5677-4

- Banco Bradesco S/A – agência: 3369-3 – Conta

IBAM – Concursos nº 20-5

- Banco Itaú S/A – agência: 0311 – Conta IBAM – Concursos nº 77393-1

b) Dirigir-se ao posto de atendimento definido no item 4.1.1, portando o comprovante de depósito bancário.

c) Efetuar o preenchimento, sem emendas ou rasuras e de forma legível, da ficha de inscrição, na qual se comprometem a apresentar, em época própria, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no emprego, previstos nos itens 2.1 a 2.7 deste Edital.

d) Indicar a área para a qual deseja concorrer, conforme ANEXO I - A e apresentar os documentos comprobatórios a que se refere o item 2.8 deste Edital.

e) Apresentar documento de identidade, sempre oficial, original e com fotografia, que será devolvido aos candidatos após as devidas anotações na ficha correspondente.

Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

4.3. Cumpridas as exigências do item 4.2, o candidato receberá o seu cartão de confirmação de inscrição através de envio postal.

4.4. O candidato, no ato do recebimento do cartão de confirmação de inscrição, se responsabilizará pela conferência de todos os dados, verificando sua exatidão e solicitando correção, se for o caso, ao IBAM, através dos telefones (21) 2536-9813/ 9815/ 9817/ 9819 ou no site www.ibam-concursos.org.br, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.5. O candidato que não receber o cartão de confirmação de inscrição até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data da prova deverá verificar, através do site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) na *Área Documentação do Concurso* ou através dos telefones (21) 2536-9813/ 9815/ 9817/ 9819, as informações

sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma.

4.5.1. Independentemente do recebimento ou não da comunicação pessoal, o candidato tem o dever de acompanhar a divulgação das informações sobre a realização da prova.

4.6. Os candidatos impossibilitados de preencher a ficha de inscrição serão auxiliados por pessoa devidamente designada para esse fim, que lerá todos os dados constantes da referida ficha, antes de o candidato formalizar seu pedido de inscrição.

4.7. Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

4.8. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

4.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de erros no preenchimento do formulário de inscrição e na efetivação da inscrição.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto na situação prevista no item 4.4.

4.11.1. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de emprego.

4.12. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do processo seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.13. Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Municipal nº 2.704, de 19 de novembro de 2009.

4.14. Para as inscrições amparadas pelo subitem anterior, os candidatos deverão realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais **no período de 14 a 25 de maio de 2012**, através do posto de inscrição presencial definido no subitem 4.1.1.

4.15. O candidato deverá apresentar os documentos exigidos nos incisos II a V do art.1º da Lei nº 2.704, de 19 de novembro de 2009.

4.16. A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.17. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

4.18. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado pela Lei nº 2.704, de 19 de novembro de 2009, será dado a conhecer através dos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.paraibanet.com.br), cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **29/05/2012**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.19. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via internet, via fax, via postal ou por procuração.

4.20. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção no dia útil subsequente à divulgação da referida decisão.

4.21. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul e entregues

para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Visconde da Paraíba, nº 11 - Centro - Paraíba do Sul nos horários de 9h às 12h e de 14h às 17h.

4.22. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo Público, para o emprego informado na Ficha de Inscrição.

4.23. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Processo Seletivo Público, fazendo sua inscrição, nos termos do item 4 e subitens do Edital 01/2012.

4.24. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem a inscrição nos termos do item 4 do presente Edital estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Escritas

5.1.1. As provas escritas objetivas serão eliminatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

5.1.2. O valor de cada prova escrita é o constante do Anexo II deste Edital.

5.1.3. Nas provas escritas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.4. O conteúdo das questões estará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego público ao qual o candidato concorrer.

5.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada dessas provas.

5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 08 de julho de 2012, com abertura dos portões às 12:00 horas e fechamento às 13:00 horas** para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Processo Seletivo, sendo de 3 (três) horas o período de duração.

5.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), constará do cartão de confirmação de inscrição a ser enviado pelo correio – via postal e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Paraíba do Sul**, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no subitem 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

5.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.13. A Comissão de Processo Seletivo Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Processo Seletivo, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos nas demais provas.

5.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

- atividade profissional no Programa Saúde da Família comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mediante apresentação de cópia autenticada em cartório das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidora em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito: 01 (um) ponto por ano trabalhado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

- Será desprezado o restante do tempo de serviço quando inferior a um ano.

5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.4. Apresentação dos títulos:

5.3.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, **durante o período de inscrição – compreendido de 14/05/2012 a 01/06/2012**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, situado no Largo IBAM, nº 1 - Humaitá, Rio de Janeiro, Cep.: 22271-070, através de Sedex ou AR.

5.3.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato, o emprego para o qual esta concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

6. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Visconde da Paraíba, nº 11 - Centro - Paraíba do Sul nos horários de 9h:00 às 12h:00 e de 14h:00 às 17h:00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação. Excetua-se a situação prevista no subitem 4.20;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, emprego público ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

d) a fonte utilizada no recurso seja Arial, Times New Roman ou Verdana admitindo-se como tamanho mínimo da fonte 10.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

7.8. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2ª) maior número de pontos na prova de Matemática;

3ª) maior número de pontos na prova de Português;

4ª) maior idade;

5ª) maior número de filhos.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados

desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul (www.paraibanet.com.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do processo seletivo público será feita por ato do Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Paraíba do Sul.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, inclusive os deficientes, serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8, quando for o caso, do presente Edital, através da imprensa oficial e de telegrama.

9.4.1. Os exames médicos e a avaliação psicológica são eliminatórios, sendo excluídos do processo seletivo público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

9.4.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

9.6. Os candidatos aprovados passarão por CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, a ser oferecido pela Prefeitura Municipal, conforme regulamentação a ser expedida.

9.6.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, será ministrado anteriormente à contratação e em data determinada pela municipalidade.

9.6.2. Serão convocados para prestarem o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, somente os candidatos classificados em até no máximo 1,5 vezes o número total de vagas oferecidas para o processo seletivo para o emprego de ACS – Agente Comunitário de Saúde, considerando suas áreas de atuação, por unidade.

9.6.3. O não comparecimento do candidato convocado ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, no primeiro dia do Curso, será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente **eliminados** e convocado o seu suplente, observada a ordem de classificação.

9.6.4. Será publicado no endereço eletrônico www.paraibanet.com.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Paraíba do Sul e ainda no Diário Oficial do Município o Edital de Convocação para os candidatos que participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

9.6.5. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária compatível com a formação desejada e conforme a regulamentação a ser expedida.

9.6.6. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

9.6.7. Todo material, utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade do Município.

9.6.8. O candidato será avaliado durante o período do curso, realizando prova de conhecimentos teóricos.

9.6.8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver aproveitamento em notas e frequência mínimos, de acordo com os padrões estipulados em regulamentação a ser expedida.

9.6.8.2. O candidato que não concluir o curso introdutório com aproveitamento conforme especificado no item **9.6.8.1** será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.

9.6.9. A média final das avaliações, bem como a frequência dos candidatos que participaram do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será divulgada após o término do curso, conforme a regulamentação a ser expedida.

9.7. O candidato que não concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial e continuada não poderá ser contratado.

9.8. Será excluído do certame, por ato da Comissão de Processo Seletivo Público, o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo público;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo seletivo público;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desatender ao disposto no subitem 5.2.8;

g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.9. Aplica-se ao regime de trabalho desses servidores o disposto na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

9.10. Com base na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, a administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

9.10.1. Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

9.10.2. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

9.10.3. Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

9.10.4. Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

9.10.5. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, da Lei nº 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

9.11. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do processo seletivo público, tais como se acham estabelecidas.

9.12. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste processo seletivo público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

9.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul (www.paraibanet.com.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Processo Seletivo Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.14. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público e à Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, após a homologação do Processo Seletivo Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

9.15. A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.17. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, IA, IB, II, III, IV e V que o acompanham.

9.18. O presente Edital estará disponível no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul (www.paraibanet.com.br) e na imprensa oficial do Município.

9.19. A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Público será feita através dos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.paraibanet.com.br) e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

Paraíba do Sul, 08 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012
ANEXO I

CÓDIGO DO EMPREGO PARA INSCRIÇÃO	EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO - BASE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF Niágara *	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	02	40h	630,00
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF Sardoal *	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	02	40h	630,00
103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF Sertão do Calixto (Anexo PSF Sardoal) *	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	01	40h	630,00
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF Vieira Cortêz *	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital.	01	40h	630,00

* As microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde estão detalhadas no Anexo I - A do Edital 01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012

ANEXO I A
ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

PSF NIÁGARA (Avenida Randolpho Penna; Beco Vieira; Rua Bento Januário da Costa; Rua Bernadino Franco; Rua Bom Jesus de Matozinhos; Rua Cananéia; Rua Elisa Zorzete dos Santos; Rua Fernando Ferrari; Rua Guarapari; Rua Guarujá; Rua Itapuã; Rua Jaguari; Rua Juazeiro; Rua Marabá; Rua Marajó; Rua Nossa Senhora Aparecida; Rua Paranaguá; Rua Santa Fé; Rua São Cristóvão; Rua São Lourenço; Rua São Romão; Rua São Vicente; Rua Senhorinha Rosa Guimarães; Rua Sepetiba; Rua Tapajós; Rua XXI de abril; Travessa Ana Pontes Fidélis; Travessa Fidélis; Travessa XXI de abril; Vila Odília).

PSF SARDOAL (Estrada Antonio Joaquim de Andrade; Estrada Barra Mansa; Estrada das Curindibas; Estrada de Cordeiro; Estrada do Nascimento; Estrada do Rio Acima; Estrada José Joaquim de Andrade; Estrada Manoel Jacinto Medeiros; Estrada Norberto José da Silva Leal; Estrada Norberto Leal; Estrada Rio Acima; Rua Alberto Costa; Rua Antonio Vicente Ferreira; Rua José Luis de Moura; Rua Norberto Vieira; Sitio Caburé; Sitio das Palmeiras; Sitio São Carlos).

PSF SERTÃO DO CALIXTO (Estrada Alfredo Costa; Estrada Avelar Pedro do Rio; Estrada das Paineiras; Estrada Eurico Costa; Estrada Manoel Augusto Costa; Estrada Membeca).

PSF VIEIRA CORTÊZ (Fazenda Água Santa; Fazenda Boa Vista; Fazenda Cachoerinha; Fazenda Conceição Rosário; Fazenda da Charnerca; Fazenda da Reforma; Fazenda Madalena; Fazenda Preventório; Fazenda Santa Clara; Fazenda Santa Maria; Fazenda Santa Mônica; Fazenda Santa Vitória; Fazenda São Geraldo; Fazenda São João; Fazenda São Roque; Fazenda Sincorá; Globo Aves; Morro da Torre; Rodovia Lucio Meira BR 393; Rua José Vicente Sexto; Sitio B. Alto; Sitio São Sebastião).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012

ANEXO I B
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

EMPREGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Fundamental Completo	
Agente Comunitário de Saúde	Executar tarefas na área de prevenção, promoção e educação em saúde mediante ações domiciliares, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Nível Fundamental Completo

Empregos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente Comunitário de Saúde.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	100	50
	Matemática	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES
BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Saúde da Família: Produção Social da Saúde. 2. Princípios e diretrizes do PACS/PSF. 3. Implantação do PACS/PSF. 4. Reorganização e Principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes de PSF. 5. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família. 6. Trabalho interdisciplinar em Equipe de Saúde da Família. 7. Indicadores para acompanhamento da atenção básica. 8. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB). 9. Noções de promoção e prevenção à saúde: criança, adolescente, adulto, idoso. 10. Promoção da saúde à pessoa com deficiência e acamada. 11. Principais doenças transmitidas por vetores. 12. Violência familiar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. *Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde*. Brasília, DF. 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:

http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_ps_f1.pdf

http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_ps_f2.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde, O SUS de A a Z. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3e_dicao_completo.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. *Cadernos de Atenção Básica: Manual técnico para o controle da tuberculose*. Brasília, 2002. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/g_enero/livros.htm

BRASIL, Ministério da Saúde. *O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue*. Brasília, 2009.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. *O Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: avanços, desafios e reafirmação dos seus princípios e diretrizes*. 2ª edição. Brasília, 2004.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/desenvolvimento_sus_avancos_diretrizes_2ed.pdf

BRASIL, OPAS/OMS. Cartilha de vacinas. Brasília, 2003.

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. *Promovendo o Aleitamento Materno*. Brasília, 2007.

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/album_seriado_am.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica*. 6ª edição. Brasília, 2005.

NÚCLEOS COMUNS:

Português

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos (verbais e não verbais). Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; emprego de tempos e modos dos verbos em português; linguagem figurada. 2. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos. 3. Processos de constituição dos enunciados: coordenação e subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal. 4. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.

CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática – texto, reflexão e uso*. São Paulo: Atual.

FARACO, Carlos Emílio, MOURA, Francisco Marto de e MARUXO. *Gramática*. São Paulo: Ática.

GRANATIC, Branca. *Redação, humor e criatividade*. São Paulo: Scipione.

Matemática

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Naturais: Operações. Números pares e ímpares. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. 8. Sistema Monetário Brasileiro. 9. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e sub-múltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. 10. Fatoração e Produtos Notáveis. 11. Equações e sistemas de equações do 1º grau. 12. Equações do 2º grau. 13. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BONJORNIO, José Roberto; BONJORNIO, Regina Azenha. *Matemática – Pode Contar Comigo – Novo*. São Paulo: FTD, 2008. 4V.

JAKUBOVIC, José e outros (MARCELO LELLIS, MARÍLIA CENTURIÓN). *Matemática na Medida Certa*. São Paulo: Scipione, 2007.

MILANI, Estela e outros (LUIZ MÁRCIO IMENES, MARCELO LELLIS). *Matemática para todos*. São Paulo: Scipione, 2007.

PASSOS, Luciana e outras. *Matemática – Alegria de Saber*. São Paulo: Scipione, 2009.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção:

Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do concurso.

Nome do Candidato: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

Cargo: ACS – Agente Comunitário de Saúde Área: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, nos termos do item 2.8 do Edital Nº 01/2012, do Processo Seletivo Público do Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito:

Rua/Av. _____, nº _____,
bairro/distrito/localidade _____,
no Município de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, CEP _____.

No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:

Declaro que _____,
RG.nº _____, reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo
nosso grau de relacionamento de _____.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Assinatura do Candidato e CPF

Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



NOME DO CANDIDATO:

TIPO DE RECURSO:

- 1 - CONTRA GABARITO
- 2 - CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
- 3 - CONTRA TÍTULOS
- 4 - OUTROS

Nº DE INSCRIÇÃO:

EMPREGO:

Nº DA QUESTÃO:

DATA DA PROVA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato

Paraíba do Sul,

de

de 2012.

Inscrições Homologadas
P.M. Paraíba do Sul/RJ - Processo Seletivo Público

101 - AG.COM.SAUDE-PSF NIAGARA	Inscrição
ANA MARIA FELICIO	5004-0
ANA MARIA RODRIGUES	5000-8
BIANCA DA SILVA ALCANTARA	5003-2
CAMILA VIEIRA BAPTISTA	5007-5
ELEN CASAIS DA SILVA	5063-6
JAQUELINE WERNECK DA CRUZ	5067-9
KATYA HELENA AKSENOW DE SOUZA	5018-0
LAIANE VIEIRA DA CRUZ	5068-7
PATRICIA DE ALCANTARA	5016-4
VERA LUCIA DE ARAUJO GUIMARAES	5001-6

102 - AG.COM.SAUDE-PSF SARDOAL	Inscrição
CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	5014-8
JORGE LUIZ COSTA	5009-1
MARIA IZABEL DE ARAUJO LIMA	5012-1
SABRINA PEREIRA BERNARDES	5006-7
SUENE EVELIN DA COSTA GONCALVES	5015-6
TAIS APARECIDA FREITAS MOURA	5011-3
VERA LUCIA PEREIRA BERNARDES	5005-9
ZELMA MARIA GARCIA DE SOUZA	5002-4

103 - AG.COM.SAUDE-PSF SERT.CALIXTO	Inscrição
VANIA PATRAO GUIMARAES	5008-3

104 - AG.COM.SAUDE-PSF VIEIRA CORTEZ	Inscrição
BARBARA BRETAS ALVES	5017-2

RESULTADO ISENÇÕES - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2012

*** OS RECURSOS CONTRA ISENÇÃO SERÃO ACEITOS NO DIA 30/05, DAS 9 ÀS 17 HORAS, SOMENTE DIGITADOS OU DATILOGRAFADOS.**

*** OS MANUAIS DOS CANDIDATOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA OS DEFERIDOS ATÉ O DIA 01/06, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO PROTOCOLO.**

NOME	DATA	AVALIAÇÃO
ANA MARIA FELICIO	18/05/2012	DEFERIDO
ANA MARIA RODRIGUES	16/05/2012	DEFERIDO
BIANCA DA SILVA ALCANTARA	18/05/2012	DEFERIDO
CAMILA VIERA BAPTISTA	23/05/2012	DEFERIDO
CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	25/05/2012	DEFERIDO
JORGE LUIZ DA COSTA	24/05/2012	DEFERIDO
LAIANE VIEIRA DA CRUZ	23/05/2012	DEFERIDO
MARIA IZABEL DE ARAUJO LIMA	25/05/2012	DEFERIDO
SABRINA PEREIRA BERNARDES	18/05/2012	DEFERIDO
SUENE EVELIN DA COSTA GONÇALVES	25/05/2012	DEFERIDO
TAIS APARECIDA FREITAS MOURA	25/05/2012	DEFERIDO
VANIA PATRÃO GUIMARÃES	24/05/2012	DEFERIDO
VERA LUCIA DE ARAUJO GUIMARÃES	17/05/2012	DEFERIDO
VERA LUCIA PEREIRA BERNARDES	18/05/2012	DEFERIDO
ZELMA MARIA GARCIA DE SOUZA	18/05/2012	DEFERIDO
TOTAL INSCRIÇÕES		15

Paraíba do Sul, 29 de maio de 2012.

101 - AG.COM.SAUDE-PSF NIAGARA

Local: 009-E.M.PROF.MANUEL G. D ASCENSAO
RUA BENJAMIN CONSTANT,139-CENTRO

Sala: AUD I

Horário da prova: 13:00 Dia: 08/07/2012

Ord.	Nome do Candidato	No. Insc.
1	ANA MARIA FELICIO	5004-0
2	ANA MARIA RODRIGUES	5000-8
3	BIANCA DA SILVA ALCANTARA	5003-2
4	CAMILA VIEIRA BAPTISTA	5007-5
5	ELEN CASAIS DA SILVA	5063-6
6	JAQUELINE WERNECK DA CRUZ	5067-9
7	KATYA HELENA AKSENOW DE SOUZA	5018-0
8	LAIANE VIEIRA DA CRUZ	5068-7
9	PATRICIA DE ALCANTARA	5016-4
10	VERA LUCIA DE ARAUJO GUIMARAES	5001-6

102 - AG.COM.SAUDE-PSF SARDOAL

Local: 009-E.M.PROF.MANUEL G. D ASCENSAO
RUA BENJAMIN CONSTANT,139-CENTRO

Sala: AUD I

Horário da prova: 13:00 Dia: 08/07/2012

Ord.	Nome do Candidato	No. Insc.
1	CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTANA	5014-8
2	JORGE LUIZ COSTA	5009-1
3	MARIA IZABEL DE ARAUJO LIMA	5012-1
4	SABRINA PEREIRA BERNARDES	5006-7
5	SUENE EVELIN DA COSTA GONCALVES	5015-6
6	TAIS APARECIDA FREITAS MOURA	5011-3
7	VERA LUCIA PEREIRA BERNARDES	5005-9
8	ZELMA MARIA GARCIA DE SOUZA	5002-4

103 - AG.COM.SAUDE-PSF SERT.CALIXTO

Local: 009-E.M.PROF.MANUEL G. D ASCENSAO
RUA BENJAMIN CONSTANT,139-CENTRO

Sala: AUD I

Horário da prova: 13:00 Dia: 08/07/2012

Ord. Nome do Candidato

1 VANIA PATRAO GUIMARAES

No. Insc.

5008-3

104 - AG.COM.SAUDE-PSF VIEIRA CORTEZ

Local: 009-E.M.PROF.MANUEL G. D ASCENSAO
RUA BENJAMIN CONSTANT,139-CENTRO

Sala: AUD I

Horário da prova: 13:00 Dia: 08/07/2012

Ord. Nome do Candidato

1 BARBARA BRETAS ALVES

No. Insc.

5017-2

P.M. Paraíba do Sul/RJ - Processo Seletivo Público

Relação candidato/vaga

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
101 AG.COM.SAUDE-PSF NIAGARA	2	10	5
102 AG.COM.SAUDE-PSF SARDOAL	2	8	4
103 AG.COM.SAUDE-PSF SERT.CALIXTO	1	1	1
104 AG.COM.SAUDE-PSF VIEIRA CORTEZ	1	1	1
TOTAL	6	20	



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ

Estes gabaritos apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **08 de julho de 2012**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão publicados no dia **10/07/12** no *Jornal de Paraíba do Sul*, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias – **11/07 e 12/07** – para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 7 do Edital nº 01/2012.

GABARITOS

EMPREGO	QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO																															
Agente Comunitário de Saúde		D	B	C	A	B	D	A	C	D	B	C	A	B	D	A	C	C	B	B	D	B	D	C	B	A	C	A	D	A	C